

Fluxo do Programa de Gestão e Desempenho 2.0 no Cefet/RJ:

FASE 1 - Processo eletrônico com termo de ciência e requerimento de adesão

Os servidores deverão abrir processo eletrônico de adesão ao PGD e a chefia analisa e homologa a inscrição, conforme [Manual Processo de Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho](#).

FASE 2 - Inscrição no PGD

Servidor solicita adesão ao PGD no SUAP ([manual PGD – Servidor](#)) e chefia imediatamente superior aprova adesão ([manual PGD – Chefia](#)).

FASE 3 - Proposição do plano de entrega setorial – PES

Chefia do setor cadastra o PES do setor (conforme [manual PGD – Chefia](#)). O PES deve ter periodicidade trimestral conforme cronograma do PGD.

FASE 4 – Aprovação do plano de entrega setorial – PES

Chefia imediatamente superior avalia, devolve para ajustes se necessário e aprova o PES ([manual PGD – Chefia](#)).

FASE 5 – Adesão ao PES do setor

Servidor solicita adesão ao PES do setor no SUAP ([manual PGD – Servidor](#)) e chefia imediatamente superior aprova adesão ao PES (conforme [manual PGD – Chefia](#)).

Observação: É preciso solicitar a adesão no PES do setor apenas uma vez. A partir deste momento, o servidor pode participar de qualquer outro PES do mesmo setor solicitado.

FASE 6 – Proposição do Plano de Trabalho Individual – PIT

Cada servidor cadastra seu plano de trabalho no módulo do PGD no SUAP ([manual PGD – Servidor](#)). O PIT deve ter periodicidade mensal conforme cronograma do PGD.

FASE 7 – Autorização do PIT

A chefia imediata aceita ou rejeita o plano de trabalho cadastrado. Se rejeitar, ela solicita que o servidor altere o plano de trabalho.

Observação importante! Servidor só estará apto a iniciar o PGD, após esta fase ser concluída.

FASE 8 – Execução do PIT - Elaboração do RIT

Cada servidor inicia seu plano de trabalho, executa as atividades planejadas e registra as entregas no Relatório Individual de Trabalho até 10 dias após o término.

Observação: Um novo plano deve ser elaborado em até 5 dias úteis antes do término do plano vigente e encaminhado para autorização, ou seja, voltamos para a fase 6.

FASE 9 – Avaliação do RIT

A chefia imediata avalia as entregas realizadas pelo servidor no RIT em até 20 dias após a entrega final.

Observação: Prazo para recurso conforme portaria de instituição do PGD.

FASE 10 – Execução do PES

Cada setor deve organizar o trabalho de forma com que as entregas planejadas sejam divididas entre os servidores e executadas ao longo do prazo do PES.

Observação: Um novo plano deve ser elaborado em até 20 dias úteis antes do término do plano vigente e encaminhado para autorização.

FASE 11 – Avaliação do PES

A cheia imediata do setor avalia as entregas realizadas pelo setor no relatório de execução do PES em até 30 dias após a entrega final.

FASE 12 – Fase do monitoramento

O monitoramento do PGD deve ser realizado de forma contínua pelas chefias dos setores e será avaliado por Comissão de Acompanhamento do PGD que se reunirá a cada três meses.